

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 32 , DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1767

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.000,00
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA	
	908	09.272.1021.2099.0000	Previdência Social	12.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 802
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA	
	913	09.272.1021.2099.0000	Previdência Social	-12.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 802
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

-12.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal